



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
**SECRETARIA DE ÓRGÃOS COLEGIADOS**

*Campus Universitário – Viçosa, MG – 36570-000 – Telefone: (31) 3899-2127 - Fax: (31) 3899-1229 - E-mail: soc@ufv.br*

---

**RESOLUÇÃO Nº 08/2016**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**, órgão máximo de deliberação no plano didático-científico da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo nº 16-001543, resolve

aprovar a alteração no art. 20 da Resolução nº 03/2015/CEPE, que trata do Regimento do Programa de Residência Médica da UFV, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 20. O não-cumprimento dos disposto nos Artigos 18 e 19 deste Regimento será motivo de desligamento do Médico Residente do programa.”

Publique-se e cumpra-se.

Viçosa, 18 de maio de 2016.

NILDA DE FÁTIMA FERREIRA SOARES  
Presidente do CEPE